



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 231, de 19 de fevereiro de 2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20240231**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ (MF) sob o nº 33.311.307/0001-62 e a Empresa **MERCANTIL DO BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.115.587/0001-07, **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, assinado no dia 19/02/2024 com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: IGOR GUTEMBERGUE LISBOA DA SILVA, matrícula: 129216-1;

II - Fiscal Substituto: DIOGENES SOUSA DO ROSARIO, matrícula: 128815-6.

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

=====

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 19 de fevereiro de 2024.

FABRICIA NOGUEIRA DA PENHA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 006/2021